



Universidade Federal do Ceará
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais

RESOLUÇÃO Nº 06/PPGECMAT

Modifica o prazo de solicitação de coorientação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais. Aprovada em reunião do Colegiado do Programa em 26/09/2022.

Art. 1º - O art. 6º da Resolução nº 05/PPGECMAT, de 30 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A coorientação poderá ser solicitada a qualquer tempo, após o ingresso do discente no Programa, atendidos os prazos de conclusão de curso regulamentados.

§1º – O discente do curso de Mestrado somente poderá solicitar defesa de dissertação para período superior a 06 (seis) meses da data de envio da solicitação de coorientação à Coordenação do Programa, além da observância dos prazos de conclusão de curso regulamentares.

§2º – O discente do curso de Doutorado somente poderá solicitar defesa de tese para período superior a 12 (doze) meses da data de envio da solicitação de coorientação à Coordenação do Programa, além da observância dos prazos de conclusão de curso regulamentares.”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza, 26 de setembro de 2022

Prof. Walney Silva Araújo
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Materiais